



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Padre Albino	UF: SP	
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Padre Albino, com sede no município de Catanduva, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Celso Niskier		
e-MEC Nº: 202118422		
PARECER CNE/CES Nº: 397/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/6/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Centro Universitário Padre Albino, código e-MEC nº 5215, com sede no município de Catanduva, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Padre Albino, código e-MEC nº 344, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202118422.

Histórico

O processo de recredenciamento, protocolado em agosto de 2021, foi submetido às análises técnicas e fiscais, atendendo de forma parcialmente satisfatória às exigências de instrução processual, e seguiu para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. A comissão de avaliação *in loco* designada pelo Inep realizou a visita de 26 a 28 de junho de 2023, apresentando o Relatório nº 172873 com os seguintes resultados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	5,00
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,50
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,25
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,53
Conceito Final Contínuo	4,64
Conceito Final	5

Não houve impugnação ao relatório de avaliação.

A comissão avaliadora do Inep relatou que a Instituição de Educação Superior – IES se encontra em excelentes condições para ser recredenciada.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES não identificou impedimentos e emitiu parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Padre Albino, pelo prazo de cinco anos, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de

janeiro de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, condicionando a publicação do ato à deliberação deste Conselho.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Padre Albino, com sede na Rua dos Estudantes, nº 225, bairro Parque Iracema, no município de Catanduva, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Padre Albino, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de cinco anos, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 11 de junho de 2025.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

Conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente